

DECRETO Nº 143/2025, de 12 agosto de 2025.

"Trata de instituir ponto facultativo em dias específicos e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas, costumeiramente, reconhecidas na região norte do Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** que os costumes são práticas reiteradas e com consciência de aprovação pelo meio social, desde que não viole nenhum regramento de estrutura fundamental do Estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 15 de agosto de 2025. Sexta Feira Próxima.

§ 1º - A faculdade conferida ao caput, não dispensa do cumprimento no serviço público para aqueles considerados essenciais, e definidos como tal nos incisos abaixo.

- I – Atendimento de Saúde.
- II – Serviço de Limpeza Urbana.
- III – Educação.

§ 2º - As aulas na rede municipal ficarão suspensas, e serão repostas na data de 22 de dezembro de 2025, portanto, sem qualquer prejuízo aos alunos da rede municipal, garantido, assim a continuidade dos serviços educacionais.

**Art. 2º** - Ficam suspensos o atendimento ao público em geral, exceto para serviços essenciais acima definidos, na forma como restou regulamentado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, Campinorte-GO., aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE  
ARAÚJO:91807549100

Assinado de forma digital por  
CLEOMAR MARTINS DE  
ARAÚJO:91807549100  
Dados: 2025.08.12 08:51:10 -03'00'

**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
*Prefeito Municipal*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."  
Campinorte, 12/08/2025

Secretário de Administração